



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.150.680,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 38.000,00

31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 533, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 80.000,00

31.9.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 529, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 872.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0002-Gestão do Poder Executivo

2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 159.780,00

TOTAL.....R\$ 1.150.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

44.90.61-Aquisição de Imóveis, dot. 750, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 421.000,00

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 748, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 569.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0006-Transporte Escolar

2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 655, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 159.780,00

TOTAL.....R\$ 1.150.680,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO
SANTOS DA
SILVA:003706020
13
Assinado de forma digital
por MARCELO SANTOS DA
SILVA:00370602013
Dados: 2022.11.23
13:12:31 -03'00'
Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.23 12:49:23 -03'00'
Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CAEEC757**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 838, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 80.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 840, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 40.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2045-Abastecimento de Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo, dot. 842, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A0F7891B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.150.680,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 38.000,00
31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 533, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 80.000,00
31.9.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 529, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 872.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 159.780,00
TOTAL.....R\$ 1.150.680,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.61-Aquisição de Imóveis, dot. 750, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 421.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 748, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 569.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 655, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 159.780,00
TOTAL.....R\$ 1.150.680,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:45FEF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 21.500,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2069-Manutenção do Departamento de Compras - DEC
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 132, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 21.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 94, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 95, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 16.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:88DAFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “e”, do inciso II, do art. 31, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e)Setor de Serviços na Saúde;”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0A125AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.460, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: